



MINISTÉRIO DO ESPORTE

SIG Quadra 04- Lote 83- Bloco C, Centro Empresarial Capital Financial Center- Bairro SIG, Brasília/DF, CEP 70610-440

Telefone: e Fax: @fax_unidade@ - http://www.esporte.gov.br

TERMO ADITIVO

Processo nº 58000.010793/2016-21

TERMO ADITIVO**1º TERMO ADITIVO AO TERMO DE COMPROMISSO CELEBRADO ENTRE A UNIÃO JOVEM DO RINCÃO E O MINISTÉRIO DO ESPORTE.**

A UNIÃO, por intermédio do MINISTÉRIO DO ESPORTE - ME, CNPJ/MF nº 02.961.362/0001-74, situado no Setor de Indústrias Gráficas - SIG, Quadra 4, Lote 83, Centro Empresarial Capital Financial Center, Bloco C, 2º andar, sala 214, em Brasília/DF, doravante denominada simplesmente ME, representado neste ato pelo Diretor do Departamento de Incentivo e Fomento ao Esporte, o Senhor **LEONARDO DA CUNHA DE MENDONÇA CASTRO**, brasileiro, residente e domiciliado nesta cidade, portador da Cédula de Identidade nº 10817766-8, IFP/RJ e CPF: 076.261.827-23, nomeado pela Portaria Nº 575 de 29 de maio de 2018, publicada no Diário Oficial da União em 04 de junho de 2018 e em conformidade com a delegação concedida pela Portaria nº 76, de 19 de abril de 2012, publicada no Diário Oficial da União em 20 de abril de 2012 e, de outro lado, **UNIÃO JOVEM DO RINCÃO**, doravante denominada **PROPONENTE**, pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, CNPJ nº **90.834.029/0001-61**, com sede na **RUA ESPANHA, 513 – NOVO HAMBURGO-RS, CEP 93348-510**, neste ato representada na forma de seu estatuto por seu Presidente, **FÁBIO RAFAELI DE OLIVEIRA**, brasileiro, portador da Cédula de Identidade nº **1068725223, SSP-RS**, inscrito no CPF. n.º **719.589.750-87**, residente e domiciliado na **RUA RODÉSIA, 265 - NOVO HAMBURGO-RS, CEP 93348-360**, com fundamento no que dispõem a Lei nº 11.438, de 29 de dezembro de 2006, o Decreto nº 6.180, de 03 de agosto de 2007, Portaria/ME 269 de 30 de agosto de 2018, resolvem firmar o presente **TERMO ADITIVO**, que será regido pelas cláusulas e condições que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA

O presente TERMO ADITIVO tem por objeto alterar a cláusula Terceira do Termo de Compromisso firmado entre o Ministério do Esporte e o PROPONENTE para a execução do projeto “**UJR Futsal-Categorias de Base 2018 (+ Equipe Adulta)**”, constante do processo nº **58000.010793/2016-21**, que passa a ter a seguinte redação:

“CLÁUSULA TERCEIRA - DA VIGÊNCIA E DA PRORROGAÇÃO

A vigência deste TERMO DE COMPROMISSO iniciará a partir da data de sua assinatura e findará em **28/02/2019**, podendo ser prorrogada mediante Termo Aditivo.

Subcláusula Única – para cumprimento da execução do projeto, o PROPONENTE poderá solicitar ao ME a prorrogação da vigência, no prazo mínimo de 30 dias antes do término da vigência. ”

CLÁUSULA SEGUNDA

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Termo de Compromisso.

E, por estarem assim, justas e acordadas, firmam as partes o presente TERMO ADITIVO em 2 (duas) vias de igual teor e forma e para os mesmos fins de direito, na presença das testemunhas abaixo qualificadas.

Leonardo da Cunha de Mendonça Castro

Diretor do Departamento de Incentivo e Fomento
ao Esporte

Ministério do Esporte

Fábio Rafaeli de Oliveira

Presidente

União Jovem do Rincão

TESTEMUNHAS:

NOME: Amanda Menezes de Andrade Ribeiro

ENDEREÇO: ME

CPF Nº: 934.851.311-72

NOME: Michelle Moyses Melul Vinecky

ENDEREÇO: ME

CPF Nº: 460.975.112-72



Documento assinado eletronicamente por **Fábio Rafaeli de Oliveira, Usuário Externo**, em 23/10/2018, às 14:24, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, Inciso II, da [Portaria nº 144 de 11 de maio de 2017](#) do Ministério do Esporte.



Documento assinado eletronicamente por **Michelle Moyses Melul Vinecky, Chefe de Divisão de Incentivos Fiscais**, em 23/10/2018, às 14:43, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, Inciso II, da [Portaria nº 144 de 11 de maio de 2017](#) do Ministério do Esporte.



Documento assinado eletronicamente por **Amanda Menezes de Andrade Ribeiro**, **Coordenador-Geral(a) de Gestão da Lei de Incentivo ao Esporte**, em 23/10/2018, às 14:49, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, Inciso II, da [Portaria nº 144 de 11 de maio de 2017](#) do Ministério do Esporte.



Documento assinado eletronicamente por **Leonardo da Cunha de Mendonça Castro**, **Diretor(a) de Incentivo e Fomento ao Esporte**, em 31/10/2018, às 11:09, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, Inciso II, da [Portaria nº 144 de 11 de maio de 2017](#) do Ministério do Esporte.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.esporte.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0440222** e o código CRC **A9869E50**.

Referência: Processo nº 58000.010793/2016-21

SEI nº 0440222